



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 417 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2008.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2008.00.00.001161-9, resolve:

DECLARAR APOSENTADO, compulsoriamente, a partir de 24 de junho de 2008, o servidor JOÃO BATISTA DE ARAGÃO VIANA, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Especialidade Execução de Mandados, Nível Superior, Classe "C", Padrão-15, matrícula n.º 154, do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado do Ceará, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 1º e 15 da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e com o art. 187 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO
PRESIDENTE